



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.499/14
PROCESSO Nº 46.181/14**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.499/14, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO JACOMELLI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 7.499/14, na forma e condição seguinte:

1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração do serviço objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, o saldo de 117.080 (cento e dezessete mil e oitenta) unidades de Passe Saúde e do DST/AIDS (transporte coletivo urbano), passa a ser fornecido, pelo valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a unidade, em razão do reajuste da tarifa definido no Decreto Municipal nº 13.631, de 20 de dezembro de 2.017.

2. Por consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato, para o fim de acrescer ao valor do mesmo R\$ 1.170,80 (um mil, cento e setenta reais e oitenta centavos), passando o valor total do presente contrato de R\$ 2.581.277,61 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$ 2.582.448,41 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), que passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 2.582.448,41 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), que será suportado pela dotação orçamentária do Município, da Secretaria Municipal de Saúde.”

3. As demais cláusulas contidas no Contrato nº 7.499, formalizado em 10 de setembro de 2.014, não modificadas por este ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru (SP), 04 de maio de 2.018.

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ ANTONIO JACOMELLI
TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS
URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 7.499/14

OBJETO: Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração do serviço objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, o saldo de 117.080 (cento e dezessete mil e oitenta) unidades de Passe Saúde e do DST/AIDS (transporte coletivo urbano), passa a ser fornecido, pelo valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a unidade, em razão do reajuste da tarifa definido no Decreto Municipal nº 13.631, de 20 de dezembro de 2.017. Por consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato, para o fim de acrescer ao valor do mesmo R\$ 1.170,80 (um mil, cento e setenta reais e oitenta centavos), passando o valor total do presente contrato de R\$ 2.581.277,61 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$ 2.582.448,41 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), que passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 2.582.448,41 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), que será suportado pela dotação orçamentária do Município, da Secretaria Municipal de Saúde.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2.011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru (SP), 04 de maio de 2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Giedri Cristina Bispo Sanchez
Cargo: Agente de Administração
CPF: 180.921.148-46 RG: 20.562.131-4
Data de Nascimento: 06/03/1972
Endereço residencial completo: Rua Giocondo Turine nº 7-143
E-mail institucional: giedrisanchez@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone: (14) 98801-2333

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Eduardo Fogolin Passos
Cargo: Secretário Municipal De Saúde
CPF: 249.131.638-25 RG: 23.541.922-9
Data de Nascimento: 12/04/1975
Endereço residencial completo: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201. Cep: 17.012-503
E-mail institucional: saude@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: josefogolin@bauru.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PELA CONTRATADA:

Nome: José Antonio Jacomelli
Cargo: Representante Legal
CPF: 043.198.908-76 RG: 16.848.527-8
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: transurb@transurbbauru.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
josefogolin@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

JOSÉ ANTONIO JACOMELLI
TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS
URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU
transurb@transurbbauru.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 7.499/14

OBJETO: Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração do serviço objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, o saldo de R\$ 117.080 (cento e dezessete mil e oitenta unidades de Passe Saúde e do DST/AIDS (transporte coletivo urbano), passa a ser fornecido, pelo valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a unidade, em razão do reajuste da tarifa definido no Decreto Municipal nº 13.631, de 20 de dezembro de 2.017. Por consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato, para o fim de acrescer ao valor do mesmo R\$ 1.170,80 (um mil, cento e setenta reais e oitenta centavos), passando o valor total do presente contrato de R\$ 2.581.277,61 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$ 2.582.448,41 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), que passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 2.582.448,41 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), que será suportado pela dotação orçamentária do Município, da Secretaria Municipal de Saúde.”

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 23.541.922-9

CPF: 249.131.638-25

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1.975

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201

CEP: 17.012-503

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49

E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: josefogolin@bauru.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

E-MAIL: josefogolin@bauru.sp.gov.br